

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 964

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO HANESTES DE BAIXO GUANDU, os lotes de nºs 12, 14 e 15 da quadra Q-19, situado à rua Cristiano Dias Lopes, onde será / construído sua sede Social constituída de: Piscina, quadras de esportes e outros benefícios apropriados para uma área de lazer.

Art. 2º- Fica concedido um prazo de um ano para início e término das referidas construções, sobre os terrenos concedidos.

Art. 3º- Findo o prazo concedido no art. 2º desta / Lei, e as Obras não tenham sido realizadas, a presente doação ficará sem efeito, reincorporando os referidos lotes ao Patrimônio Municipal.


Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
27 de janeiro de 1983.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 27 de janeiro de 1983.

ELABORADOR GOMES FERREIRA
C. SES.


EURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL